

A Psicopedagogia e a inclusão de alunos com deficiência no Ensino Superior

Léa Barbosa de Sousa¹; Ingrid Soraya de Oliveira Sá²

Resumo: Este ensaio, baseado em obras de diversos autores e em documentos do Ministério da Educação (MEC), se propõe a discutir a inclusão de pessoas com deficiência no Ensino Superior, a Psicopedagogia e a aprendizagem humana. Percebe-se, na última década, que a inclusão de pessoas com deficiência no Ensino Superior no Brasil teve um aumento significativo. A educação é o caminho para uma pessoa evoluir e, promover acessibilidade e respeitar a diversidade humana é dar oportunidades a todos. A Psicopedagogia em nosso tempo vem proporcionando novas possibilidades para que a universidade abra as portas para a inclusão. Historicamente, sabe-se que a Psicopedagogia surgiu na França com várias tentativas de solucionar as dificuldades de aprendizagem e do comportamento. Hoje em dia, com um trabalho desenvolvido nas instituições de ensino, empresas e hospitais, a Psicopedagogia vem alicerçando sua prática na prevenção e assessoramento a professores na comunidade escolar e universitária. A primeira parte deste artigo se dedica à psicopedagogia e à aprendizagem. Em seguida detém-se sobre as Leis e a inclusão de pessoas com deficiência no Ensino Superior. Por fim, descreve-se sobre o programa de inclusão no Ensino Superior no Brasil, onde a universidade é um espaço de construção do conhecimento não só para o estudante, mas para todos nela envolvidos. Na universidade, o acompanhamento psicopedagógico tem como foco a prevenção das dificuldades de aprendizagem. Incluir o estudante com deficiência no Ensino Superior é acreditar no potencial que ele tem para aprender. Incluir é educar.

Palavras – chave: Inclusão no ensino superior; Aprendizagem; Psicopedagogia.

Psychopedagogy and the inclusion of students with disabilities in higher education

Abstract: This essay, based on works by several authors and documents from the Ministry of Education (MEC), aims to discuss the inclusion of people with disabilities in Higher Education, Psychopedagogy and human learning. In the last decade, the inclusion of people with disabilities in higher education in Brazil has increased significantly. Education is the way for a person to evolve and promoting accessibility and respecting human diversity is giving everyone opportunities. Psychopedagogy in our time has provided new possibilities for the university to open the door for inclusion. Historically, it is known that Psychopedagogy emerged in France with several attempts to solve learning and behavioral difficulties. Nowadays, with a work developed in educational institutions, companies and hospitals, Psychopedagogy has been basing its practice in prevention and advice to teachers in the school and university community. The first part of this article is devoted to psychopedagogy and learning. It then discusses the Laws and the inclusion of people with disabilities in Higher Education. Finally, we describe about the program of inclusion in Higher Education in Brazil, where the university is a space for knowledge construction not only for the student, but for everyone involved in it. At university, psycho-pedagogical monitoring focuses on preventing learning disabilities. Including students with disabilities in higher education is believing in their potential to learn. To include is to educate.

Keywords: Inclusion in higher education; Learning; Psychopedagogy.

¹ Pedagoga, psicopedagoga, mestre em educação. Doutoranda em educação. Professora de graduação e pós, coordenadora da clínica de psicopedagogia no Centro Universitário INTA – UNINTA. lea-b@hotmail.com;

² Economista, especialista em controladoria e auditoria contábil, mestre em gestão empresarial. Doutoranda em Educação. Professora. Pró-reitora administrativa no Centro Universitário INTA – UNINTA. soyaoliveira@hotmail.com

Introdução

O presente ensaio se propõe a discutir a inclusão de pessoas com deficiência no Ensino Superior, numa perspectiva de superação em suas dificuldades para aprender, buscando auxílio na ação psicopedagógica. A Psicopedagogia trabalha na universidade com uma abordagem reflexiva e crítica, construindo um espaço que contribua na redução da evasão de acadêmicos com deficiência, ajudando-o a acreditar no potencial que tem para aprender, mesmo diante das limitações.

As dificuldades de aprendizagem e a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior estão entre os problemas mais discutidos no Brasil. Tem-se visto que muitas vezes, procura-se um culpado pelo estudante apresentar uma aprendizagem defasada e aquém do que espera a universidade. Acredita-se que a discussão não deva ser pautada em culpados, mas em estratégias para que a inclusão ocorra de fato e de direito, pois quando o foco não é aprendizagem e inclusão, os prejuízos são maiores. Todos os envolvidos devem unir-se em um único propósito: oferecer um ensino e uma aprendizagem significativa para o estudante. A universidade pode trabalhar para ajudar a pessoa com deficiência, a família deve desenvolver sua função de acompanhar, mesmo que o discente tenha autonomia, e o governo também deve dar sua contribuição, elaborando e fazendo valer as Leis de inclusão de forma efetiva nas instituições que promovam a aprendizagem humana.

A Constituição Federal de 1988, no Art. 205, esclarece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Dispõe no Art. 206, que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, aqui o termo igualdade pressupõe que o estudante continue a sua vida escolar/acadêmica, que o Estado deve oferecer condições de permanência.

O Art. 208 explica que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino,

entende-se que nada impede de continuar oferecendo um acompanhamento multidisciplinar no Ensino Superior.

Destaca no Art. 213 que os recursos públicos serão destinados às escolas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I – comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação.

A Constituição Federal do Brasil sobre a Educação em 1988 mencionou a importância da Lei em relação a pessoas com deficiência serem incluídas e assistidas pelas políticas de inclusão. Mas não é o suficiente. A inclusão avançou no Brasil, no entanto é preciso que a mesma Lei fiscalize se na prática está acontecendo à inclusão. Até o presente momento, muitas Leis foram elaboradas, Decretos, Portarias, Resoluções e os Documentos Internacionais sobre Educação Inclusiva que orientam os países nas políticas de inclusão da pessoa com deficiência. A Educação de qualidade sugere e orienta os países desenvolvidos e em desenvolvimento que invistam na educação para todos.

É indiscutível que o governo brasileiro há alguns anos vêm trabalhando com programas de inclusão no ensino superior, entendendo que um país para crescer necessita de pessoas com nível intelectual elevado, participando das políticas públicas educacionais. O programa incluir – Acessibilidade à Educação Superior tem como objetivo promover a inclusão de estudantes com deficiência na educação superior, garantindo condições de acessibilidade nas instituições de educação superior.

O número de estudantes com deficiência no ensino superior aumentou nos últimos anos no Brasil, mas ainda há muito que fazer com relação ao ensino e aprendizagem desses discentes. Só incluir não é o suficiente, a qualidade do ensino e aprendizagem deve ser considerada. O conhecimento científico é uma construção que necessita de incentivo, porém esse conhecimento não era acessível a todos, com os programas do governo foi facilitada a entrada dos jovens ao ensino superior, sendo possível disseminar o conhecimento e fortalecer a aprendizagem. A educação de qualidade deve ser prioridade de um governo.

Psicopedagogia e aprendizagem

É de conhecimento dos psicopedagogos formados e, ou em formação, que a literatura francesa influenciou as primeiras ideias de psicopedagogia na Argentina, tendo influenciado a práxis brasileira. Assim a psicopedagogia francesa apontou considerações sobre o termo utilizado de origem europeia, com os trabalhos de George Mauco, que fundou o primeiro centro médico em psicopedagogia na França, que pôde perceber as tentativas de articulação entre a medicina, psicologia, psicanálise e pedagogia, em encontrar soluções para esse problema de comportamento e aprendizagem, Bossa (2007, p.39).

Aprovado em Assembleia Geral em 5/11/2011, o código de ética da psicopedagogia orienta o trabalho do psicopedagogo em quatro áreas de atuação: escolar, clínica, hospitalar e empresarial. Define ainda, que a Psicopedagogia é um campo de atuação em Educação e Saúde que se ocupa com o processo de aprendizagem considerando o sujeito, a família, a escola, a sociedade e o contexto sócio-histórico, utilizando procedimentos próprios, fundamentados em diferentes referenciais teóricos. Segundo Bossa (2000, p. 21), a Psicopedagogia se ocupa com a aprendizagem humana, que adveio de uma demanda - o problema de aprendizagem. Beyer (2003, p.58) esclarece que a psicopedagogia é:

Uma área de conhecimento interdisciplinar, que tem como objeto de estudo a aprendizagem humana. É papel fundamental de o psicopedagogo potencializá-la e atender as necessidades individuais, no decorrer do processo. O trabalho psicopedagógico pode adquirir caráter preventivo, clínico, terapêutico ou de treinamento, o que amplia sua área de atuação, seja escolar - orientando professores, realizando diagnósticos, facilitando o processo de aprendizagem, trabalhando as diversas relações humanas que existem nesse espaço; empresarial - realizando trabalhos de treinamento de pessoal e melhorando as relações interpessoais na empresa; clínica - esclarecendo e atenuando problemas; ou hospitalar - atuando junto à equipe multidisciplinar no pós-operatório de cirurgias ou tratamentos que afetem a aprendizagem. É importante salientar que a Psicopedagogia é uma área que vem para somar, trabalhando em parceria com os diversos profissionais que atuam em sua área de abrangência (BEYER, 2003, p.58).

O profissional que atua na psicopedagogia tem como objeto de estudo a aprendizagem humana, avaliando, diagnosticando e realizando as intervenções cabíveis dependendo da dificuldade apresentada pelo sujeito.

O código de ética da psicopedagogia no parágrafo 1º esclarece que a intervenção psicopedagógica é sempre da ordem do conhecimento, relacionada com a aprendizagem, considerando o caráter indissociável entre os processos de aprendizagem e as suas dificuldades.

No parágrafo 2º explica-se que a intervenção psicopedagógica na Educação e na Saúde se dá em diferentes âmbitos da aprendizagem, considerando o caráter indissociável entre o institucional e o clínico.

O artigo 2º acrescenta que psicopedagogia é de natureza inter e transdisciplinar, utilizam métodos, instrumentos e recursos próprios para compreensão do processo de aprendizagem, cabíveis na intervenção.

Seguindo o mesmo raciocínio o artigo 3º descreve que as atividades psicopedagógicas e os principais objetivos do trabalho são:

- a) promover a aprendizagem, contribuindo para os processos de inclusão escolar e social;
- b) compreender e propor ações frente às dificuldades de aprendizagem;
- d) mediar conflitos relacionados aos processos de aprendizagem.

A psicopedagogia se preocupa com o sujeito considerando os fatores internos e externos nos processos de aprendizagem, acompanhado a construção do conhecimento, os aspectos favoráveis ao ato de aprender. Aprender para a psicopedagogia é um processo complexo de organização das informações, necessitando de estímulos.

Psicopedagogia estuda o ato de aprender e ensinar, levando sempre em conta as realidades internas e externas da aprendizagem, tomadas em conjunto. E, mais procurando estudar a construção do conhecimento em toda a sua complexidade, procurando colocar em pé de igualdade os aspectos cognitivos, afetivos e sociais que lhe estão implícitos (BOSSA, 2007, p.12).

Um dos maiores desafios da moderna educação é promover um processo que permita uma construção do conhecimento por parte do aluno, a partir de um professor que entenda seu papel enquanto agente da transformação social. A partir do constante estímulo ao aluno para desenvolver todo potencial, o professor passa a investir não mais em um “seguidor”, mas em um sujeito que possa junto com ele criar novas possibilidades de aprendizado, procurando uma maior inserção na realidade. Noro, Albuquerque e Ferreira (2001, p. 113). A Psicopedagogia busca desenvolver no estudante a capacidade de criar, através da escuta estimulando-o a avançar no processo de aprendizagem.

Pereira (2002, p. 42) comenta que não se pode mais entender o professor como “detentor do saber”, nem o ensino como transmissão de um conhecimento pronto e acabado. O modelo pelo qual se pautava a organização do ensino superior não dá mais conta da complexidade do momento que vivenciamos e é constantemente impulsionado à mudanças, acrescenta dizendo

que neste contexto, professor e aluno passam a construir conjunta continuamente o conhecimento, embasados nas teorias e na revisão constante destas, nos questionamentos e nas leituras realizada e do presente histórico.

O que nos faz ser bons professores, ensinar bem ou formar bons alunos? De acordo com Zabalza (2004, p. 123) estamos novamente diante de uma das nossas preocupações centrais dos professores. Até onde chega nosso trabalho? Até onde chega nossa responsabilidade como docente e onde começa a responsabilidade dos estudantes? Temos visto esses questionamentos nas universidades, poucos professores universitários assumem seu compromisso profissional como docentes de fazer, propiciar, facilitar, acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno em suas disciplinas. Eles não desejam assumir essas responsabilidades, nem se sentem preparados para fazê-lo.

Leis e a inclusão de pessoas com deficiências no ensino superior

As Leis de inclusão no Brasil são bem elaboradas, mas infelizmente muitas não funcionam na prática, sendo muitas vezes ignoradas pelas instituições educacionais. Fazendo um levantamento histórico sobre a legislação brasileira inclusiva, o Art. 205 esclarece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O Art. 206 explica que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 208 diz que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Art. 213 destaca que os recursos públicos serão destinados às escolas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que: I – comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação.

A LEI N.º 7.853 de 24 de outubro de 1989 Art. 2º adverte que ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social,

ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

A Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 1996 - Capítulo V da educação especial no Art. 58 comenta: entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

Em conformidade com o documento orientador programa incluir - acessibilidade na educação superior secadi/sesu–2013, o ponto III – Marcos Legais, Político e Pedagógico explica:

Em consonância com a legislação que assegura o direito da pessoa com deficiência à educação; com a atual política de educação especial e com os referenciais pedagógicos da educação inclusiva, importa explicitar o significado destes marcos legais, políticos e pedagógicos, bem como, seu impacto na organização e oferta da educação em todos os níveis e etapas. III – Marcos Legais, Político e Pedagógico (2013. p.7).

Todas as modalidades de Educação tem sua relevância, aqui daremos ênfase ao ensino superior, o ponto III – Marcos Legais, Políticos e Pedagógicos (2013, p. 6) tem como finalidade ressaltar as condições necessárias para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, na educação superior, sublinham-se os principais aspectos da legislação vigente e dos referenciais políticos e pedagógicos educacionais.

Cabendo as instituições de educação superior - IES, assegurar o pleno acesso, em todas as atividades acadêmicas, considerando:

1. A Constituição Federal/88, art. 205, que garante a educação como um direito de todos;
2. A Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais Libras;
3. O Decreto nº 3.956/2001, que ratifica a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de deficiência;
4. O Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. No seu artigo 24, determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade pública e privada, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários;

5. O Decreto 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiólogos e, optativamente, nos demais cursos de educação superior; 6. O Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores no sistema federal de ensino;

7. O Decreto nº 6.949/2009, que ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;

8. O Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o programa nacional de assistência estudantil - PNAES;

9. O Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, que prevê, no §2º do art. 5º : VII -estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior. Os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência;

10. A Portaria nº 3.284/2003, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade às pessoas com deficiência para instruir processo de autorização e reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições.

Os dez pontos mencionados acima que dizem respeito a Leis, decretos e portarias esclarecem a relevância de um ensino e aprendizagem para todos, mas na prática precisa ser melhor desempenhado, mesmo que haja um acompanhamento do governo as instituições, ainda assim, precisam ser efetivadas, o número é grande de pessoas em idade escolar/acadêmica fora do contexto educacional, a população brasileira aumenta quantitativamente ano após ano.

Oferecer um ensino de qualidade para todos, deve começar pelo educador em sala de aula, agregando todos e incentivando os alunos no processo de aprendizagem.

Saravali (2005, p. 100) acrescenta que o verdadeiro ensino democrático é aquele que não somente garante o acesso, mas, sobretudo a permanência do aluno, enfocando a formação integral e não somente o preparo profissional. Portanto, quando esse aluno chega à instituição superior e não consegue usufruir do ensino que ela e seus mestres promovem, acompanhar suas leituras e exercícios, desenvolver habilidades, aprender a acessar o conhecimento, a educação

está longe de atingir seu ideal democrático, o autor está correto em suas colocações, precisa-se incentivar os acadêmicos a avançarem no conhecimento, a leitura de mundo precisa ser ampliada, o educador precisa afetar seus educandos para a construção de um mundo melhor, um ensino de qualidade e uma aprendizagem com significados.

O número de pessoas com deficiências no ensino superior têm aumentado nos últimos anos, segundo o Censo da Educação Superior em 2017 às matrículas em Cursos de Graduação de Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação, teve um aumento significativo. Abaixo destacamos as deficiências e o número de estudantes no Brasil que apresentam uma deficiência e estão incluídos no ensino superior. (INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS NO ENSINO SUPERIOR	
DEFICIÊNCIA FÍSICA	14.449
BAIXA VISÃO	10.619
DEFICIÊNCIA AUDITIVA	5.404
CEGUEIRA	2.203
SURDEZ	2.138
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	2.043
ALTAS HABILIDADES SUPERDOTAÇÃO	1.067
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	690
AUTISMO INFANTIL	378
SÍNDROME DE ASPERGER	376
TRANSTORNO DESINTEGRATIVO DA INFÂNCIA	226
SURDOCEGUEIRA	139
SÍNDROME DE RETT	123

Fonte: INEP, 2017

Esses dados mostram que a educação brasileira vive um processo de transformação na educação inclusiva, incentivando através das Leis e as políticas educacionais inclusivas o acesso de pessoas com deficiências ao ensino superior.

Durante muito tempo a sociedade não acreditou no potencial de aprendizagem de uma pessoa com alguma deficiência, “rotulando como incapaz”, mas, estamos acompanhando mudanças significativas, uma pessoa com deficiências não têm necessariamente limitações intelectuais, portanto não está impedida de aprender no seu tempo e ritmo.

Segundo o documento orientador programa incluir - acessibilidade na educação superior secadi/sesu–2013, o ponto IV - O direito das pessoas com deficiência à educação superior comenta:

De acordo com o modelo social, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimento de natureza física, sensorial e intelectual, que em interação com as barreiras atitudinais e ambientais poderão ter obstruída sua participação em condições de igualdade com as demais pessoas. Assim, a deficiência não se constitui como doença ou invalidez e as políticas sociais, destinadas a este grupo populacional, não se restringem às ações de caráter clínico e assistencial. IV - O direito das pessoas com deficiência à educação superior (2013, p.10).

Visualizamos em nosso tempo uma diversidade cultural e social no contexto universitário, um público heterogêneo, não cabendo mais a homogeneidade, “se é que um dia coube”. O acadêmico ao ingressar no ensino superior encontrará muitos desafios, em todos os âmbitos, mas, a universidade deverá estar preparada conforme as Leis para recebê-lo e fazer com que permaneça até concluir o curso escolhido.

A inclusão das pessoas com deficiência na educação superior deve assegurar-lhes, o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restringir sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. Igualmente, a condição de deficiência não deve definir a área de seu interesse profissional. Para a efetivação deste direito, as IES devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes. IV - O direito das pessoas com deficiência à educação superior (2013, p.10).

O documento orientador programa incluir - acessibilidade na educação superior secadi/sesu–2013, o ponto IV - O direito das pessoas com deficiência à educação superior situa a importância do acompanhamento nas atividades no contexto universitário. O apoio psicopedagógico na IES ajuda as pessoas com deficiências acreditarem no potencial para aprender, o trabalho em conjunto incluindo coordenadores, gestores, professores e familiares é fundamental para uma prática pedagógica competente.

Programas de inclusão no ensino superior no Brasil

O Brasil vem investindo nos últimos anos em programas de inclusão de jovens no ensino superior. O programa incluir – acessibilidade à educação tem como objetivo promover a inclusão de estudantes com deficiências na educação superior. Com a política de acessibilidade foi possível oportunizar aos jovens com deficiências ou não ter uma formação superior. (MEC).

As ações do governo para o programa de inclusão superior contam com uma adequação arquitetônica para acessibilidade nos diversos ambientes das ifes – rampa barra de apoio, corrimão, piso e sinalização tátil, sinalizadores, alargamento de portas e vias, instalação de elevadores, dentre outras, as instituições que oferecem o ensino superior devem se adequar as ações propostas pelo governo. (MEC).

Outra ação essencial dentro do programa é a aquisição de recursos de tecnologia assistida para promoção de acessibilidade pedagógica, nas comunicações e informações, aos estudantes com deficiência e demais membros da comunidade universitária - computador com interface de acessibilidade, impressora braille, linha braille, lupa eletrônica, teclado com colmeia, acionadores acessíveis, dentre outros, dependendo da deficiência e o que é necessário ao aproveitamento acadêmico do estudante.

O governo preocupou-se com a aquisição e desenvolvimento de material didático e pedagógico acessível às pessoas com deficiências, que não tivessem prejuízo nenhum no processo de ensino e aprendizagem, uma proposta pedagógica com materiais de fácil compreensão.

Também foi pensando na mobília para uma melhor acessibilidade do estudante com deficiência no ensino superior. Muitas universidades se adequaram a essas propostas facilitando assim o ingresso de muitos jovens no ensino superior. (MEC).

Entre os programas de inclusão aprovados pelo governo que assiste nos dia de hoje muitos estudantes estão:

Prolind (Programa de Formação Superior e Licenciatura para Indígenas) - Objetiva sensibilizar as instituições federais para implementar políticas de formação superior indígena e cursos de licenciaturas específicas.

Uniafro (Programa de Ações Afirmativas nas Instituições Públicas de Educação Superior) - Apoiar os núcleos de estudos afro-brasileiros (Neabs) das universidades públicas no desenvolvimento de programas e projetos educacionais de promoção da igualdade racial.

Cultura e Arte - Objetiva ultrapassar as fronteiras que separam o conhecimento acadêmico das manifestações artísticas. Levam cineastas, compositores, poetas, dramaturgos, artistas plásticos e performáticos para debates em universidades.

Inclusão Digital - Apoia, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco), iniciativas na área de inclusão educacional que contribuam para tornar acessíveis cursos, materiais didáticos, estudos e pesquisas.

ProUni (Programa Universidade para Todos) - Concede bolsas integrais e parciais a jovens de baixa renda em instituições privadas de educação superior.

Fies (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior) - Financia 50% da mensalidade dos estudantes.

Promisaes (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior) - Concede bolsas de estudos a universitários estrangeiros, principalmente de países africanos, no valor de um salário mínimo por mês.

Proext (Programa de Apoio à Extensão Universitária) – Apoia instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão. Foi visto nos programas do governo que as ações voltadas para inclusão no ensino superior despertou nos jovens o interesse em estudar, ter uma formação de nível superior.

Conforme o documento orientador programa incluir - acessibilidade na educação superior secadi/sesu–2013 esclarece:

A partir de meados do século XX, emerge, em nível mundial, a defesa da concepção de uma sociedade inclusiva. No decorrer desse período histórico, fortalece-se a crítica às práticas de categorização e segregação de estudantes encaminhados para ambientes especiais, que conduzem, também, ao questionamento dos modelos homogeneizadores de ensino e de aprendizagem, geradores de exclusão nos espaços escolares. II - Contexto histórico. (2013, p. 6).

Complementa que projetos bem estruturados devem ser colocados em prática:

Visando enfrentar esse desafio e construir projetos capazes de superar os processos históricos de exclusão, a Conferência Mundial de Educação para Todos, Jomtien/1990, chama a atenção dos países para os altos índices de crianças, adolescentes e jovens sem escolarização, tendo como objetivo promover as transformações nos sistemas de ensino para assegurar o acesso e a permanência de todos na escola. II - Contexto histórico. (2013, p. 6).

Destaca ainda que as crianças, adolescentes e jovens devem estar estudando e as políticas educacionais devem trabalhar intensamente nesse viés.

Os principais referenciais que enfatizam a educação de qualidade para todos, ao constituir a agenda de discussão das políticas educacionais, reforçam a necessidade de elaboração e a implementação de ações voltadas para a universalização do acesso à escola no âmbito do ensino fundamental, médio e superior, a oferta da educação infantil nas redes públicas de ensino, a estruturação do atendimento às demandas de alfabetização e da modalidade de educação de jovens e adultos, além da construção da gestão democrática da escola. II - Contexto histórico. (2013, p. 6).

Acompanhamos os avanços na universalização do acesso de crianças, adolescentes e jovens na escola/ academia, mas o que preocupa o governo é a evasão desses alunos. Políticas educacionais bem estruturadas e planejadas devem assegurar a permanência desses alunos na escola/universidade.

A educação brasileira têm avançado em vários âmbitos, mas, ainda apresenta lacunas em sua efetivação. Comparando-a com a educação de outros países da América Latina, ocupa uma posição que merece atenção. A educação do Brasil na Europa é vista como uma educação “fraca” principalmente nos anos iniciais. O governo tem trabalhado para mudar esse quadro, para isso é necessário à união de todos para alcançarmos uma educação de qualidade e melhorar a nossa posição no ranque.

Com relação à educação inclusiva ano após ano estamos tendo bons resultados, a oferta para as pessoas com deficiências têm aumentado. Ingressar em uma instituição de ensino superior está mais fácil com os programas de inclusão do governo.

Conclusões

Em virtude dos fatos mencionados, observa-se que a inclusão no ensino superior cresceu. Com a escrita desse trabalho foi visto que as Leis de inclusão têm sido respeitadas, mas não o suficiente para oferecer ao estudante com deficiências um ensino e aprendizagem de qualidade, os recursos disponíveis ainda são restritos.

Em face aos dados apresentado com relação às Leis, Decretos, Portarias e Documentos internacionais sobre a inclusão de pessoas com deficiências no ensino superior, o governo demonstra boas intenções.

As Leis sobre inclusão sugerem que as IES se adequem ao que é solicitado, garantindo aos acadêmicos com deficiências sua permanência e conclua com êxito o curso escolhido para se profissionalizar.

Em face a essa realidade é necessário pensar e agir de forma coerente, a inclusão precisa acontecer em todos os ambientes, não só na universidade.

É imprescindível que todos se conscientizem, se sensibilizem com relação à inclusão de pessoas com deficiências na educação, nesse trabalho enfatizamos o ensino superior, mas, para uma pessoa chegar ao ensino superior precisa passar pela educação infantil, fundamental e ensino médio.

Nesse artigo podemos constatar que a inclusão precisa de um olhar mais amplo por parte das instituições de ensino superior. Incluir e não oferecer os recursos cabíveis ao exercício pleno da pessoa com deficiência não pode ser chamado de inclusão.

Observamos que a presença de estudantes com deficiências no ensino superior no Brasil é uma realidade, o processo de construção inclusiva na universidade é um desafio para todos os atores envolvidos nesse processo, a participação desses estudantes suscita à reflexão do reconhecimento as diferenças pelos colegas de sala, levando-os a participar do dia a dia de uma pessoa com deficiência cheio de vontade de aprender assuntos novos.

Com base nos vários assuntos abordados nesse artigo, pode-se dizer que todos foram relevantes, daremos ênfase a psicopedagogia e aprendizagem, destacando que essa área do conhecimento interdisciplinar é fundamental no acompanhamento de pessoas com limitações na aprendizagem, sendo suporte para amenizar as incertezas com relação ao potencial que eles têm para aprender.

Foi visto ainda, que as IES têm passado por mudanças significativas no número de pessoas matriculadas com deficiências, demonstrando que, do surgimento até os dias atuais têm enfrentado os desafios da educação inclusiva. Espera-se que esse assunto possa ser continuado, inclusão merece ser discutido sempre.

Diante do exposto neste artigo, é possível concluir que a aprendizagem e a inclusão podem ser fortemente influenciadas por uma proposta pedagógica que contemple a todos os estudantes e não esquecer que as questões afetivas, cognitivas e psíquicas são inerentes ao aprender. Neste sentido um trabalho desenvolvido em conjunto torna a aprendizagem completa.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA. Disponível em: <https://www.abpp.com.br/documentos_referencias_codigo_etica.html>. Acedido em 09/07/2019.

BEYER, Marlei Adriana. **Psicopedagogia: ação e parceria**. 2003. Disponível em: <http://www.abpp.com.br/artigos/19.htm>. Acesso em: 09/07/2019.

BOSSA, Nadia A. **A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática**. RS, Artmed, 2007.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Inclusão - **Revista da Educação Especial**. Vol. 4, nº. 1. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Especial. **Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais - orientações gerais e marcos legais**. 2013.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/CNE. **Resolução 4/2009**. 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/sesu_programas.pdf. Acesso em 09/07/2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacao-superior/programas-eaçoões>>. Acedido em 09/07/2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/setembro-2018-pdf/97041-apresentac-a-o-censo-superior-u-ltimo/file>>. Acedido em 09/07/2019.

BRASÍLIA, ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, 2006.

BRASÍLIA: MEC/SEESP, 2006. BRASIL. **Decreto Legislativo nº 186**, 09 de julho de 2008.

Diário Oficial da União, Brasília, 2008. BRASIL. **Decreto nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009, promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - ONU. Diário Oficial da União, Brasília, 2009.

NORO, Luiz Roberto Augusto, ALBURQUERQUE Daniele Frota de, FERREIRA Maria Elisa Machado. **O desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem: visão do aluno e do professor**. Ver. Da Abeno; 6(2)109-114. 2006.

SARAVALI, E. G.; GUIMARÃES, K. P. **As dificuldades de aprendizagem na visão de futuros educadores: o que dizem estudantes do curso de pedagogia?** In: CONGRESSO

ESTADUAL PAULISTA SOBRE FORMAÇÃO DE EDUCADORES, 9, 2007, Águas de Lindóia. **Anais**. São Paulo: UNESP, 2007. v. 1, p. 94-104.



Como citar este artigo (Formato ABNT):

SOUSA, Léa Barbosa de; SÁ, Ingrid Soraya de Oliveira. A Psicopedagogia e a inclusão de alunos com deficiência no Ensino Superior. **Id on Line Rev.Mult. Psic.**, Outubro/2019, vol.13, n.47, p. 1220-1235. ISSN: 1981-1179.

Recebido: 23/10/2019

Aceito: 29/10/2019.